

DECRETO Nº 36.847

ALTERA DENOMINAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADAS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 13311/2026, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4.962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino no Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei 7.793, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.973, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a red denominação das unidades de ensino que atuam na modalidade de Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, I da Lei 7.940, de 10 de março de 2022, que visa promover a gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino de forma integrada aos sistemas educacionais do Estado e da União,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação das unidades de ensino da rede pública municipal vinculadas ao Programa de Educação Integral no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na seguinte forma:

I - Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral - **EMEBTI "Profª Lucilla Araújo Moreira"**;

II - Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral - **EMEBTI "São Francisco de Assis"**;

III - Escola Municipal de Educação Básica em Tempo Integral - **EMEBTI "Waldir Furtado Amorim"**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

